

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 009/22, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.**

*“Altera coeficiente de vencimento de Cargo Comissionado definido pelo Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.”*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Alpestre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e competência privativa estabelecida na Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que o Plenário aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei de Iniciativa Legislativa:

**Art. 1º** Fica alterado para 3,6 (três vírgula seis) o coeficiente de vencimento do Cargo Comissionado de Assessor de Imprensa definido pelo Art. 21 da Lei Municipal nº1.552, de 17 de junho de 2009, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo e dá outras providências.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Luiz Vartha  
Vereador

Daniel Julkoski  
Vereador

Jânio José Schenal  
Vereador

Ana Carolina Rossetti  
Vereadora

Rosane Maria Fontana da Silva  
Vereador

Alcione José Hendges  
Vereador

LedovinoAntonio Pace  
Vereador

Cleber Luiz Rodrigues França  
Vereador

Adilson Dietzann  
Vereador

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

É com satisfação que nos dirigimos a Vossas Excelências e ao mesmo tempo apresentamos o Projeto de Lei em questão que altera o coeficiente do vencimento do cargo de Assessor de Imprensa.

É sabido que a Assessoria de Imprensa é responsável pela comunicação social do Poder Legislativo, bem como, pela elaboração da propaganda institucional da Casa Legislativa.

Com as exigências da legislação atual, o fluxo de trabalho das demandas/serviços voltados as atividades publicitárias tem aumentado consideravelmente.

Basta acessarmos o site da Câmara de Vereadores para verificarmos as alterações, melhorias e inovações voltadas ao acesso da população em geral.

Tal alteração também busca equiparação ao coeficiente da Assessoria de Imprensa do Poder Executivo, posto que ambas as assessorias estão voltadas para o mesmo o fim social.

Como visto, tal medida tem como objetivo a readequação e o realinhamento do vencimento do cargo de assessor de imprensa, visando adequá-la a realidade local de trabalho.

Diante do Exposto, e de sua importância, bem como por tratar-se de medida legal e justa, espera-se a aprovação do projeto de Lei apresentado.

Atenciosamente,

Luiz Vartha  
Vereador

Daniel Julkoski  
Vereador

Jânio José Schenal  
Vereador

Ana Carolina Rossetti  
Vereadora

Rosane Maria Fontana da Silva  
Vereador

Alcione José Hendges  
Vereador

Ledovino Antonio Pace  
Vereador

Cleber Luiz Rodrigues França  
Vereador

Adilson Dietzann  
Vereador